

Câmara Municipal de Aracruz

06

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 571, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

ROMULGADO

ESTABELECE AS NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EFEITO DE PROGRESSÃO.

Presidente da Camara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. A Comissão de Recursos Humanos para efeito de progressão dos servidores da Câmara Municipal de Aracruz será constituída por 05 (cinco) servidores efetivos e estáveis, sendo um representante de cada departamento designado pelo Presidente da Câmara e um servidor indicado pelos servidores efetivos.
- Art. 2°. O mandado dos membros da Comissão de que trata o artigo 1° desta Resolução será de 02 (dois) anos.
- Art. 3°. Serão observados pela Comissão os critérios de avaliação constantes da Lei n° 1.665, de 18/11/1993. Resolução n° 520, de 18/11/1993 e Atos n°s. 247, de 05/08/1994 e 202, de 18/11/1993.
- Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 06 de novembro de 2001

DIRCEU CAVALHERI Presidente da Câmara